

PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - MONITORIA – 2º SEMESTRE DE 2025
EDITAL Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul torna público pelo presente Edital que estará aberto o processo para concessão de **BOLSA DE ESTUDO MONITORIA** aos alunos(as) matriculados(as) na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul – SP – CEP 09571-380, dos cursos técnicos de Artes Visuais, Dança, Teatro e Música e Cursos Livres nas linguagens de Artes Visuais, Dança e Música, exceto o curso de **Música para Melhor Idade**, no período de no período de **19/07/2025 a 25/07/2025**, de segunda à sexta-feira das 09h às 17h , e aos sábados das 08h30 às 11h30. Fica a Fundação das Artes autorizada a reverter em bolsas de estudo integrais ou na forma de descontos parciais nas mensalidades, referente ao **2º semestre de 2025 (meses de julho a dezembro de 2025)**, o valor equivalente ao percentual dos recursos próprios relacionados à prestação de serviços educacionais, no corrente exercício, de acordo com a Lei nº 5.301 de 20 de maio de 2015 e Lei nº 5.538 de 11 de agosto de 2017:

I - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para bolsa integral e parcial nas mensalidades dos cursos técnicos de Artes Visuais, Dança, Teatro e Música e Cursos Livres nas linguagens de Artes Visuais, Dança e Música, exceto o curso de **Música para Melhor Idade**, deverá o(a) aluno(a) cumprir os seguintes requisitos:

- a) O(a) candidato(a) precisa ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade;
- b) Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o corrente semestre em Curso Técnico ou Curso Livre, oferecido pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul;
- c) **NÃO TER SIDO REPROVADO(A) OU TRANCADO MATRÍCULA NO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO NESTA INSTITUIÇÃO;**
- d) Estar adimplente com suas obrigações perante a Fundação das Artes de São Caetano do Sul;

- e) Estar cursando a partir do:
- 1º semestre do Curso Técnico em Teatro;
 - Nível I do Curso de Música;
 - 3º ano do Curso de Dança;
 - 2º semestre do Curso de Artes Visuais.

II - DO BENEFÍCIO

Serão concedidas **Bolsas de Estudo - Monitoria** para o **2º semestre de 2025 (meses de julho a dezembro de 2025)**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitando o disposto na Lei nº 5.301 de 20 de maio de 2015 e Lei nº 5.538 de 11 de agosto de 2017.

III - DO OBJETIVO

O presente Edital regulamenta o preenchimento de vagas de atividades acadêmicas regulares e complementares da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, tendo por objetivo selecionar alunos(as) interessados(as) em integrar núcleos de pesquisa, atividades acadêmicas, organismos, apoio técnico e grupos da Instituição.

IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **19/07/2025 a 25/07/2025**, e serão realizadas exclusivamente na Fundação das Artes de São Caetano do Sul, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul – SP, Cep. 09571-380, de segunda à sexta-feira das 09h às 17h , e aos sábados das 08h30 às 11h30

- O(A) aluno(a) poderá se inscrever para as vagas de seu interesse;
- O(A) aluno(a) deverá entregar devidamente preenchido, inclusive com a disponibilidade de horário, os seguintes anexos:
 - Anexo I – Escola de Artes Visuais
 - Anexo II – Escola de Dança
 - Anexo III – Escola de Música
 - Anexo IV – Escola de Teatro

Disponíveis para impressão no final deste Edital, os quais deverão ser devidamente preenchidos em letra de forma, datados e assinados pelo(a) aluno(a) ou responsável.

c) DOCUMENTAÇÃO - CÓPIAS SIMPLES:

- 1 RG e CPF do(a) aluno(a)
 - 2 RG e CPF do(a) responsável em caso de alunos(as) menores de 18 anos;
- d) O(a) aluno(a) deverá comparecer ao local e no período indicados para a entrega dos documentos e anexos, que deverão estar acondicionados dentro de um envelope lacrado.
- e) Será necessário preencher e imprimir **duas cópias do Anexo V**: uma delas deverá ser **colada na parte externa da capa do envelope** e a outra deverá ficar **fora do envelope**, que servirá de comprovante de entrega para o(a) aluno(a).
- f) Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado no cronograma deste Edital – item IX.

ATENÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ ACEITA SE ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO.

V - DA SELEÇÃO

Serão considerados como critérios de seleção o conjunto dos seguintes requisitos:

- a) Disponibilidade de horário para realização da monitoria;
- b) Interesse na continuidade dos processos de pesquisa;
- c) Histórico acadêmico (notas, percentual de faltas e comprometimento);
- d) Análise de desempenho pedagógico;
- e) Alunos(as) reprovados(as) ou que trancaram matrícula no último semestre cursado nesta Instituição serão automaticamente desclassificados;
- f) Histórico de participação anterior em núcleos de pesquisa, atividades acadêmicas, apoio técnico, organismos e grupos da Instituição;
- g) Alunos(as) que participaram de Bolsa de Estudo - Monitoria anterior e tiveram avaliação satisfatória terão prioridade na seleção das vagas;
- h) Alunos(as) que participaram de Bolsa de Estudo - Monitoria anterior e tiveram avaliação insatisfatória não poderão concorrer a vaga;

i) A seleção de alunos(as) será realizada pela Comissão de Bolsa de Estudo-Monitoria, nomeada pelo Conselho de Curadores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, composta pelo Presidente do Conselho de Curadores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Direção Geral da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Direção Pedagógica, Assessoria Jurídica e Coordenadores Técnicos;

j) A Comissão de Bolsa de Estudo – Monitoria analisará as competências técnicas e perfil correspondente, referente à atividade a ser exercida;

k) Outros critérios poderão ser analisados em casos específicos inerentes a cada escola e funções a serem exercidas.

VI- DA CONTRAPARTIDA

Os(as) alunos(as) contemplados(as) com a Bolsa de Estudo - Monitoria integral ou parcial assumem, proporcionalmente, o compromisso de realização de 130 (cento e trinta) horas/aula semestrais ou 65 (sessenta e cinco) horas/aula semestrais de atividades supervisionadas, definidas e acompanhadas em ambiente pedagógico e apresentações artísticas, quando solicitado, considerando a natureza de cada escola.

- a) Para obter o limite máximo de concessão de Bolsa de Estudo - Monitoria do **2º semestre de 2025**, o candidato deverá indicar carga horária semanal de 8 (oito) horas/aula, compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas/aula;
- b) Para obter 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de concessão de Bolsa de Estudo do **2º semestre de 2025**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 4 (quatro) horas/aula, compondo no semestre a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas/aula.

VII- RESULTADO

A relação dos alunos contemplados será publicada no dia **12/08/2025**, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, bem como no site da Fundação das Artes www.fascs.com.br.

VIII- DO INDEFERIMENTO

das Artes de São Caetano do Sul, nos dias **12/08/2025 e 13/08/2025**, terça e quarta-feira, das 09h às 17h, que deverá ser entregue na própria Instituição, **dentro de um envelope que deverá estar lacrado**. Por fora do envelope, colocar a seguinte identificação: **“Bolsa de Estudo – Monitoria - Fundação das Artes de São Caetano do Sul – 2º Semestre de 2025 – RECURSO”**, com o nome e o número de matrícula do(a) aluno(a).

IX– CRONOGRAMA

DATAS HORÁRIOS	EVENTOS
14/07/2025	Publicação do Edital nº 005/2024 de Bolsa de Estudo-Monitoria da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – 2º Semestre de 2025 .
14/07/2025 a 25/07/2025	Disponibilização, no site da Fundação das Artes: www.fascs.com.br , o Edital e Anexos, para impressão, que deverão ser preenchidos e entregues dentro do envelope lacrado, conforme “item IV, letra “b” deste edital.
19/07/2025 a 25/07/2025	Período de inscrições. Entrega do envelope lacrado contendo os documentos de inscrição, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h, e aos sábados das 08h30 às 11h30 .
29/07/2025 a 08/08/2025	Análise da documentação pela Comissão de Bolsa de Estudo - Monitoria.
12/08/2025	Publicação do Resultado da análise de documentos do Edital nº 005/2025 – Monitoria , na sede da Fundação das Artes, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, no Jornal Gazeta de São Paulo, bem como no site www.fascs.com.br
12/08/2025 e 13/08/2025	Período de recurso sobre o resultado da análise de documentos do Edital nº 005/2024 – Monitoria: de segunda a sexta-feira das 09h às 17h, e aos sábados das 08h30 às 11h30 .
14/08/2025	Análise dos recursos apresentados e diligências, se necessário.
04/08/2025 – 10h	Processo Seletivo Prático do Organismo Salada Mista Big Band da Fundação das Artes. Os(as) candidatos(as) deverá executar peça de livre escolha, no máximo 10 (dez) minutos, bem como uma leitura à primeira vista
05/08/2025 – 19h	Processo Seletivo Prático do Organismo da Orquestra Jovem da Fundação das Artes. Os(as) candidatos(as) deverá executar peça de livre escolha, no máximo 10 (dez) minutos, bem como uma leitura à primeira vista

	.
08/08/2025 – 10h20	Processo Seletivo Prático do Organismo Quarteto de Violões da Fundação das Artes. Os(as) candidatos(as) deverá executar peça de livre escolha, no máximo 10 (dez) minutos, bem como uma leitura à primeira vista
a definir	Entrevista/Reunião a ser agendada. Os aprovados para a monitoria PAPI deverão ter disponibilidade para participar de reunião no decorrer do semestre
18/08/2025	Publicação do resultado final do Edital nº 005/2025 – Monitoria, na sede da Fundação das Artes, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, no Jornal Gazeta de São Paulo, bem como no site www.fascs.com.br .

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital segue as disposições gerais abaixo:

- a) A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas que regem este Edital;
- b) A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e ao consequente arquivamento do Processo;
- c) As Bolsas de estudo - Monitoria serão concedidas até o limite da disponibilidade orçamentária destinada aos programas deste Edital;
- d) O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como, a entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos, não garante, por si só, a concessão da Bolsa de Estudo, uma vez que é necessário considerar a disponibilidade orçamentária;
- e) A Comissão de Bolsa de Estudo poderá diligenciar a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as);
- f) Nenhum documento poderá ser entregue após a efetivação da inscrição durante o período de inscrições estabelecido neste Edital, salvo substitutivo quando solicitado pela comissão, no prazo por esta determinado;
- g) Nenhum documento novo poderá ser entregue no prazo de recurso;

- h) Não serão aceitos documentos complementares durante o período de recurso;
- i) As Bolsas de Estudo serão válidas somente para o **2º semestre de 2025 (meses de julho a dezembro de 2025)** e somente após a divulgação do seu resultado final.
- j) **OS VALORES PAGOS ANTECIPADAMENTE A TÍTULO DE MENSALIDADE/SEMESTRALIDADE, NÃO SERÃO RESTITUÍDOS EM CASO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO - MONITORIA;**
- k) Os documentos entregues não serão devolvidos, cabendo ao(a) aluno(a) responsável providenciar as respectivas cópias;
- l) **O aluno que não for contemplado no processo de Bolsas de Estudos, objeto deste Edital, terá a data de vencimento dos boletos dos meses de julho e agosto de 2025 alteradas automaticamente conforme segue:**
- O vencimento do boleto referente a julho/2025 será alterado do dia 22 de julho de 2025 para dia 25 DE AGOSTO DE 2025.**
- O vencimento do boleto referente a agosto/2025 será alterado do dia 10 de agosto para dia 29 DE AGOSTO DE 2025.**
- m) **O aluno que for contemplado com bolsa de estudo parcial, objeto deste Edital, terá a data de vencimento dos boletos dos meses de julho e agosto de 2025 alteradas automaticamente conforme segue:**
- O vencimento do boleto referente a julho/2025 será alterado do dia 22 de julho de 2025 para dia 25 DE AGOSTO DE 2025.**
- O vencimento do boleto referente a agosto/2025 será alterado do dia 10 de agosto para dia 29 DE AGOSTO DE 2025**
- n) Os(as) alunos(as) que praticarem atos incompatíveis com atividades desta Instituição, bem como contrários ao estabelecido no Regimento Escolar, perderão automaticamente o direito à Bolsa de Estudo - Monitoria concedida;

- o) O não cumprimento dos deveres e responsabilidades inerentes à bolsa-monitoria acarretará a perda automática do benefício, além de impedir o(a) aluno(a) de concorrer a nova concessão de bolsa no processo de matrícula subsequente.
- p) As dúvidas do presente edital deverão ser esclarecidas somente no endereço eletrônico: fascs@fascs.com.br. A secretaria e demais setores não fornecerão informações deste Edital;
- q) Orientamos a todos(as) os(as) candidatos(as) que acompanhem as publicações da Imprensa Oficial, mais precisamente, o Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, bem como o site da Fundação das Artes, www.fascs.com.br;
- r) Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsa de Estudo - Monitoria.

São Caetano do Sul, 10 de julho de 2025.

Camila Zanon Costa
Secretária Municipal de Cultura de São Caetano do Sul

**Anexo I - Cadastro para preenchimento de vagas para Bolsa de Estudo Monitoria
Escola de Artes Visuais – 2º semestre de 2025**

Nome _____
 Matrícula _____ TELEFONE _____
 Curso/Turma _____
 Horário _____

 (Data e assinatura do(a) Aluno(a) ou Responsável)

Indique suas disponibilidades:

Assinale as funções que você quer exercer, de acordo com a ordem de preferência (1, 2, 3, 4, 5,...):

Nº		Organismo - Projeto - Turma	Função	Disponibilidade	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
01	()	Exposições	Montador	2as e 4as feiras, das 14h às 17h20 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a
02	()	Exposições	Montador	2as e 4as feiras, das 14h às 17h20 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a
03	()	Exposições	Montador	2as e 4as feiras, das 14h às 17h20 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a
04	()	Exposições	Montador	2as e 4as feiras, das 14h às 17h20 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a
05	()	Ateliê de Artes	Auxiliar de sala	3as e 5as feiras, das 14h às 17h20 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a
06	()	Ateliê de Artes	Auxiliar de sala	2as e 4as feiras, das 18h às 20h40 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a
07	()	Ateliê de Artes	Auxiliar de sala	4as e 6as feiras, das 18h às 20h40 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a
08	()	Ateliê de Artes	Encarregado de manutenção do Ateliê	3as e 4as feiras, das 14h às 17h20 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a

- b) Para obter 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo - Monitoria do 2º semestre de 2025**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 4 (quatro) horas, compondo no semestre a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas/aula.

Avaliação Técnica:

(Data e Assinatura do Coordenador de Artes Visuais – Valdo Rechelo)

**Anexo II - Cadastro para preenchimento de vagas para Bolsa de Estudo Monitoria da
Escola de Dança – 2º semestre de 2025**

Nome _____
 Nº de matrícula _____ TELEFONE _____
 Curso/Turma _____
 Horário _____

 (Data e assinatura do(a) Aluno(a) ou Responsável)

Indique suas disponibilidades:

Assinale as funções que você quer exercer, de acordo com a ordem de preferência (1, 2, 3, 4, 5.):

Nº		Organismo - Projeto -Turma	Função	Disponibilidade	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
01	()	Pré 2A	Auxiliar	2ª e 4ª feira, das 9h40 às 10h30	2h/a	32h/a
02	()	Pré 3A e Pré 4A	Auxiliar	2ª e 4ª feira, das 10h30 às 11h20	4h/a	65h/a
03	()	Pré 1B	Auxiliar	3ª e 5ª feira, das 18h10 às 18h50	2h/a	32h/a
04	()	Pré 1C	Auxiliar	3ª feira 17h20 às 18h10 e 5ª feira 16h30 às 17h20	2h/a	32h/a
05	()	Pré 2B	Auxiliar	3ª e 5ª feira, das 18h50 às 19h30	2h/a	32h/a
06	()	Pré 3B	Auxiliar	2ª e 4ª feira, das 18h10 às 18h50	2h/a	32h/a
07	()	Pré 3C	Auxiliar	2ª e 4ª feira, das 18h50 às 19h30	2h/a	32h/a
08	()	Pré 4B	Auxiliar	2ª e 4ª feira, das 18h10 às 18h50	2h/a	32h/a
09	()	Pré 4C	Auxiliar	3ª e 5ª feira, das 18h10 às 18h50	2h/a	32h/a
10	()	Nível 1B	Auxiliar	2ª e 4ª feira, das 19h30 às 20h50	4h/a	65h/a
11	()	Nível 1C	Auxiliar	4ª e 5ª feira, das 19h30 às 20h50	4h/a	65h/a
12	()	Nível 2B	Auxiliar	2ª e 3ª feira, das 18h50 às 20h10	4h/a	

- a) Para obter o limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo - Monitoria do 2º semestre de 2025**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal de 8 (oito) horas/aula, compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas/aula;
- b) Para obter 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo - Monitoria do 2º semestre de 2025**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 4 (quatro) horas, compondo no semestre a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas/aula.

Avaliação Técnica:

(Data e Assinatura da Coordenadora de Dança – Caren Polido Ferreira)

**Anexo III - Cadastro para preenchimento de vagas para Bolsa de Estudo – Monitoria
Escola de Música – 2º semestre de 2025**

Nome _____
 Nº de matrícula _____ TELEFONE _____
 Nível/Período _____
 Instrumento _____

 (Data e assinatura do(a) Aluno(a) ou Responsável)

Assinale as funções que você quer exercer, de acordo com a ordem de preferência (1, 2, 3, 4, 5,)

Nº		Organismo Projeto -Turma	Função	Disponibilidade	Vagas	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
01	()	Banda Sinfônica	Arquivista (apoio técnico)	3as feiras, das 18h10 às 22h50 e em apresentações eventuais.	1	7h/a	130h/a
02	()	Banda Sinfônica	Montador (apoio técnico)	3as feiras, das 18h10 às 22h50 e em apresentações eventuais.	1	7h/a	130h/a
03	()	Big Band	Arquivista (apoio técnico)	2as e 5as feiras, das 9h50 às 13h10 e em apresentações eventuais.	2	8h/a	130h/a
04	()	Big Band	Copista (apoio técnico)	2as e 5as feiras, das 9h50 às 13h10 e em apresentações eventuais.	1	8h/a	130 h/a
05	()	Big Band	Montador (apoio técnico)	2as e 5as feiras, das 9h50 às 13h10 e em apresentações eventuais.	2	8h/a	130h/a
06	()	Big Band	Músico	2as e 5as feiras, das 9h50 às 13h10 e em apresentações eventuais.	Sem número de vagas definidas	8h/a	130h/a
07	()	Camerata de Cordas	Montador (apoio técnico)	5as feiras, das 18h10 às 22h50 e em apresentações eventuais.	2	7h/a	130h/a
08	()	Camerata de Cordas	Arquivista (apoio técnico)	5as feiras, das 18h10 às 22h50, e em apresentações eventuais.	2	7h/a	130h/a

09	()	Camerata de Cordas	Pianista (apoio técnico)	5as feiras, das 18h10 às 22h50 e em apresentações eventuais.	1	7h/a	130h/a
10	()	Combos	Montador (apoio técnico)	3as feiras, das 18h10 às 22h50, e em apresentações eventuais.	1	7h/a	130h/a
11	()	Combos	Montador (apoio técnico)	4as feiras, das 15h às 19h, e em apresentações eventuais.	1	5h/a	130h/a
12	()	Coro de Repertório	Monitor (apoio técnico)	Sábados, das 13h40 às 17h e em apresentações eventuais.	3	5h/a	130h/a
13	()	Coro de Repertório	Monitor (apoio técnico)	3as feiras ou 5as feiras, das 18h50 às 22h10 e em apresentações eventuais.	1	5 h/a	130h/a
14	()	Orquestra Sinfônica	Arquivista (apoio técnico)	3as feiras, das 18h10 às 22h50 e em apresentações eventuais.	4	7h/a	130h/a
15	()	Orquestra Sinfônica	Montador (apoio técnico)	3as feiras, das 18h10 às 22h50, e em apresentações eventuais.	2	7h/a	130h/a
16	()	Orquestra Sinfônica	Músico	3as e 5as feiras, das 19h às 22h e em apresentações eventuais.	Sem número de vagas definidas	8h/a	130h/a
17	()	Orquestra de Violões	Montador (apoio técnico)	3as feiras, das 19h20 às 22h e em apresentações eventuais.	1	4h/a	65h/a
18	()	Quarteto de Violões	Músico	6as feiras, das 10h às 12h30 e em apresentações eventuais.	4	3h/a	65h/a
19	()	Som na calçada	Montador (apoio técnico)	2as feiras, das 17h20 às 19h30 e em apresentações eventuais.	1	3h/a	65h/a
20	()	Mostra de Música, Sextas Musicais e Formaturas	Montador (apoio técnico)	Apresentações e Formaturas da Mostra de Música (tardes, noites e fins de semana nos dois últimos meses letivos).	1	4h/a	65h/a
21	()	Comunicação	Videos e apoio em redes sociais	Ao longo do semestre, de acordo com a necessidade da Coordenadoria de Música.	1	6h/a	130h/a
22	()	Prática de Conjunto (Musicalização)	Apoio técnico	2as feiras, das 14h40 às 17h10 e participação em apresentações eventuais, reuniões bimestrais e atividades extras.	1	3h/a	65h/a
23	()	Prática de Conjunto (Musicalização)	Apoio técnico	5as feiras, das 8h às 10h30, e participação em apresentações eventuais,	1	3h/a	65h/a

				reuniões bimestrais e atividades extras.			
24	()	Prática de Conjunto (Musicalização)	Apoio técnico	5as feiras, das 16h40 às 19h10, e participação em apresentações eventuais, reuniões bimestrais e atividades extras.	2	3h/a	65h/a
25	()	Prática de Conjunto (Musicalização)	Apoio técnico	6as feiras, das 9h40h às 12h10, e participação em apresentações eventuais, reuniões bimestrais e atividades extras.	1	3h/a	65h/a
26	()	PAPI - Apoio pedagógico	Monitor (Cursando a partir do Nível 1)	Datas e horários a serem agendadas após o início das aulas.	1	4h/a	65h/a
27	()	PAPI - Apoio pedagógico para aulas teóricas	Monitor (Cursando a partir do Nível 3)	Datas e horários a serem agendadas após o início das aulas.	4	4h/a	65h/a
28	()	PAPI - Apoio pedagógico para aulas teóricas	Monitor (Cursando a partir do Nível 5)	Datas e horários a serem agendadas após o início das aulas.	2	4h/a	65h/a

Obs.: A concessão de Bolsa de Estudos para o PAPI – Programa de Apoio Pedagógico à Inclusão, está condicionada às matrículas de alunos(as) com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, indicados(as) para acompanhamento. Neste caso, o(a) candidato(a) precisa ter no mínimo 18 (dezoito) anos.

- a) Para obter o limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo - Monitoria do 2º semestre de 2025**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal indicada no quadro acima e complementado pelas atividades descritas (como reuniões, participação em recitais etc.) compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas/aula;
- b) A concessão e o percentual da Bolsa de Estudo estão condicionados ao cumprimento da carga horária semanal e total declarada neste formulário. O valor da bolsa será proporcional à carga horária efetivamente cumprida pelo(a) aluno(a) como monitor(a), conforme avaliação da Coordenação da Escola de Música. O não cumprimento total ou parcial das atividades atribuídas poderá acarretar a redução proporcional ou o cancelamento da bolsa;

- c) O não cumprimento integral da carga horária total acordada para o semestre, impedirá o aluno(a) de pleitear nova Bolsa de Estudo - Monitoria no período imediatamente subsequente. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação da Escola de Música, mediante justificativa formal e documentação comprobatória.

Avaliação Técnica:

(Data e Assinatura do Coordenador de Música – Guilherme Oliveira)

(Data e Assinatura do Coordenador de Música – Daniel Volpin e Guilherme Oliveira)

**Anexo IV - Cadastro para preenchimento de vagas para Bolsa de Estudo - Monitoria
Escola de Teatro – 2º semestre de 2025**

Nome _____
 Nº de matrícula _____ TELEFONE _____
 Curso/Turma _____
 Horário _____

 (Data e assinatura do(a) Aluno(a) ou Responsável)

Indique sua disponibilidade: Assinale a opção que você quer exercer (1 ou 2):

	OPÇÃO	ASSINALE
01	Monitoria de 8h/aula semanais - 130 horas/aula semestrais	<input type="checkbox"/>
02	Monitoria de 4h/aula semanais - 65 horas/aula semestrais	<input type="checkbox"/>

Descrição da função:

Função e Disponibilidade	Modalidade	Carga Horária Total
Monitoria artística, técnica, e acadêmica pedagógica Disponibilidade em horários variados - Segundas às sextas, das 8h às 22h30 - Sábados das 8h às 22h30 - Domingos (eventuais), das 10h às 18h	MONITORIA ARTÍSTICA Projetos artísticos de investigação, pesquisa e atuação. A inscrição ocorrerá posteriormente ao processo de seleção e o aluno deverá cumprir no mínimo (50 horas) semestrais nessa modalidade. Importante: O(A) aluno(a) deverá concluir todas as atividades processuais para validar as horas.	50h/aula
	MONITORIA TÉCNICA - Organização, Catalogação e Manutenção da Sala de Cenário; - Organização e Difusão de ações pedagógicas (atividade artística no saguão ou Laboratório de Teatro da Escola); - Apoio técnico para a temporada de Montagem e Mostra (horários variados nos finais de semana); - Apoio em festivais e eventos organizados pela Coordenadoria de Teatro; - Organização e Difusão do acervo de Multimídia e Memória. Serão realizadas escalas de participação ao longo do semestre para cada atividade, sendo solicitado com antecedência as disponibilidades.	40h/aula
	MONITORIA ACADÊMICO-PEDAGÓGICO	40h/aula

	- Monitoria de acompanhamento pedagógico exclusivamente em turmas dos Cursos Livres: segunda a sexta, período da manhã, tarde ou noite ou sábados (período da manhã ou tarde) (será detalhado posteriormente).	
--	---	--

- a) Para obter o limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo - Monitoria do 2º semestre de 2025**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal de 8(oito) horas/aula, compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas/aula;
- b) Para obter 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo - Monitoria do 2º semestre de 2025**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 4 (quatro) horas/aula, compondo no semestre a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas/aula;
- c) O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para as três modalidades durante todo o semestre;
- d) Será realizado monitoramento ao longo do semestre e se for identificado o descumprimento da carga-horária atribuída, poderá ser indicado pela coordenação técnica o cancelamento a qualquer tempo.

Avaliação Técnica:

(Data e Assinatura do Coordenador de Teatro – Simone Mello Zaidan)

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Programa de Bolsa de Estudo Monitoria -
2º semestre de 2025

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO – BOLSA MONITORIA

ALUNO(A): _____

MATRÍCULA: _____

Nº DO PROTOCOLO: _____

RECEBIDO POR: _____

DATA: _____

ENTREGUE POR: _____

ASSINATURA: _____

OBS: Recebemos nesta data, o Envelope Lacrado em conformidade com as exigências do item IV do EDITAL DE BOLSA DE ESTUDO MONITORIA – Nº 005/2025 do 2º semestre de 2025.